ORDEM DOS MÉDICOS

SECÇÃO REGIONAL DO SUL

Lisboa, 20 de maio de 2021

Assunto: **CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HELPDESK DO SISTEMA DE GESTÃO DOCUMENTAL DESIGNADO POR EDOCLINK**

Exmos. Senhores,

Nos termos da subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos, na versão em vigor, o Conselho Regional do Sul da Ordem dos Médicos deliberou proceder à abertura de um procedimento de ajuste directo para aquisição de serviços de manutenção e "helpdesk", relativo ao sistema de gestão documental designado por edoclink, pelo que convida V. Exas. a apresentar proposta, no prazo de 5 dias úteis, de acordo com os seguintes elementos:

Informações relativas ao procedimento:

1. **Entidade adjudicante:** Ordem dos Médicos – Conselho Regional do Sul, Avenida Almirante Gago Coutinho, 151, Telefone n.º 215 917 555, Fax n.º 215 917 501, e endereço electrónico omsul@omsul.pt.

2. **Órgão que tomou a decisão de contratar:** Conselho Regional do Sul da Ordem dos Médicos.

3. **Documentos da proposta (artigo 57.º do CCP):**

- Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (anexo II do Convite);

- Documento(s) que contenha(m) os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

4. **Idioma dos documentos:** Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa ou, quando em língua estrangeira, acompanhados de tradução devidamente legalizada., de acordo com o artigo 58.º do CCP.

5. **Objecto do contrato**: "*Aquisição de serviços de manutenção e assistência pós-venda***"**

6. **Preço Base:** 29.115,00€, sem IVA incluído.

7. **Caução:** Não é exigível a prestação de caução.

8. **Negociação das propostas:** A proposta apresentada poderá ser objecto de negociação.

9. **Prazo para a apresentação da proposta:** Até às 18 horas do dia 28 de maio de 2021.

10. **Modo de apresentação da proposta:** Os documentos que constituem a proposta são apresentados por meio de transmissão escrita e electrónica de dados através da plataforma www.acingov.pt.
 A recepção da proposta é registada com referência à data e hora da sua submissão.

O preço da proposta será expresso em euros, quer por extenso, quer por algarismos, e não incluirá o IVA. Em caso de divergência, prevalece o preço indicado por extenso.

11. **Aspectos da proposta que serão avaliados:** o preço e a conformidade com o caderno de encargos.

12. Documentos de habilitação (artigo 81.º do CCP):

- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP (Anexo III do Convite);

- Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do CCP.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário deverão ser entregues no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação.

13. Supressão de irregularidades nos documentos de habilitação: Nos termos do artigo 86.º do CCP, caso a entidade adjudicante detecte alguma irregularidade nos documentos de habilitação, será o adjudicatário notificado para se pronunciar, por escrito, no prazo de 3 dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia. Quando se verifique que a irregularidade não é imputável ao adjudicatário, a entidade adjudicante conceder-lhe-á um prazo adicional de 3 dias úteis para corrigir a mesma.

14. Tramitação e adjudicação:

Não há lugar à designação de júri, nem à audiência prévia, nem à elaboração de relatório preliminar e/ou final.

Apresentada a proposta pode a entidade adjudicante pedir esclarecimentos e/ou convidar a melhorar a proposta.

Será elaborado um projecto da decisão de adjudicação que será submetido ao órgão competente para a decisão de contratar.

15. Contrato

A minuta do contrato será publicada na plataforma e aprovada pelas partes, sendo o contrato será celebrado por escrito.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais considerados necessários poderão contactar: Sra. Luísa Rodrigues.

ANEXOS

Anexo I – Caderno de Encargos;

Anexo II – Modelo de Declaração a que se refere o artigo 57º, nº1, alínea a) do CCP);

Anexo III – Modelo de Declaração a que se refere o artigo 81º, nº1, alínea a) do CCP).

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

Dr. Alexandre Valentim Lourenço